ATENÇÃO AO USO DO FOGO

DE 1 JULHO A 30 SETEMBRO (PERÍODO CRÍTICO)
É PROIBIDO FAZER QUEIMAS E QUEIMADAS

AS COIMAS PODEM IR ATÉ 60.000€

NOS RESTANTES MESES SÓ PODE FAZER:

QUEIMADAS, SE O RISCO DE INCÊNDIO FOR **REDUZIDO** E **MODERADO**

QUEIMAS, SE O RISCO DE INCÊNDIO FOR **REDUZIDO** A **ELEVADO**

PAINEL DE RISCO DE INCÊNDIO

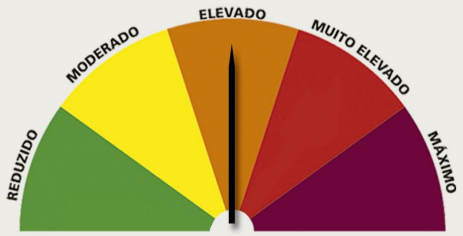

Consulte o Risco Diário de Incêndio na sua câmara municipal ou no Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

www.ipma.pt

É OBRIGATÓRIO

QUEIMADAS (pastos, restolho e sobrantes cortados e não amontoados)

AUTORIZAÇÃO da respetiva câmara municipal ou junta de freguesia.

QUEIMA (sobrantes cortados e amontoados)

INFORME-SE sobre o risco de incêndio para garantir que não há proibição.

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Portugal sem fogos depende de todos.